

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE
CAMPO BELO
186593340001
37

Assinado por:
MUNICÍPIO DE
CAMPO BELO:
18659334000137
Data: 03/02/2021 17:
48:21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 1220 - 03 de Fevereiro de 2021

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:

Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.

Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:

www.campobelo.mg.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 5.702, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Cancela Ponto Facultativo destinado aos festejos carnavalescos nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de COVID-19 em 2019;

Considerando o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando a renitência de parte da população a não aderir aos protocolos de segurança na prevenção da propagação comunitária pelo Novo Coronavírus;



Considerando decisão emanada do Comitê Microrregional de Enfrentamento ao COVID-19 de nº 01, de 03 de fevereiro de 2021, em anexo;

DECRETA

Art. 1º. Fica cancelado o Ponto Facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, datas nas quais se realizariam os festejos carnavalescos.

Art. 2º. Haverá expediente normal em todas as repartições públicas municipais e nenhuma atividade essencial ou não essencial do Município será suspensa.

Art. 3º. Ficam proibidas todas e quaisquer formas de aglomeração de pessoas em espaços públicos tais como praças, jardins, campos esportivos, pistas de esportes, quadras poliesportivas, academias ao ar livre, parquinhos e similares, bem como quaisquer tipos de festejos e eventos em espaços privados nos dias de que trata o presente Decreto.

Parágrafo Único. A proibição de aglomerações de que trata o caput deste artigo inclui os distritos e zonas rurais, bem como as demais áreas de lazer localizadas na influência do Lago de Furnas.

Art. 4º. Fica expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas em quaisquer espaços públicos de forma coletiva ou isolada, sujeitando o(s) infrator(es) a multas e demais cominações penais aplicáveis à espécie.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Belo, 03 de fevereiro de 2021

ALISSON DE ASSIS CARVALHO

Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ MICROREGIONAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO

O Comitê Microrregional de Enfrentamento ao COVID-1º, no uso de suas atribuições no que lhe confere a anuência dos Municípios integrantes por maioria, e

Considerando a rápida elevação dos casos de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) em nossa microrregião, incluindo a ocorrência de casos fatais;



Considerando a necessidade de adoção conjunta de medidas que visam à saúde da população e à preservação da vida;

Delibera:

Art. 1º. Todos os municípios integrantes deste Comitê expedirão Decretos específicos para a suspensão dos pontos facultativos do período de Carnaval deste ano.

Art. 2º. Nos dias de que trata esta deliberação haverá permissão para o funcionamento das atividades comerciais e industriais, de acordo com as normas municipais e do Plano Minas Consciente.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 03 de fevereiro de 2021.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO

AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS

DJALMA CARVALHO

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA

RENATO TIRADO FREIRE

RODRIGO MORAES LAMOUNIER

PORTARIA Nº 5.914, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidor para responder pela coordenação e controle da frota da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **SÉRGIO ALÍPIO ASSAF HELO**, Matrícula nº 2315-7, para responder pela coordenação e controle da frota da Secretaria Municipal de Administração e, no que couber, dos órgãos conveniados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Campo Belo, 03 de fevereiro de 2021.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 027/2020, firmado em 19/01/2021, com **FÁBIO LEANDRO CORREA**; **Objeto:** Prorrogação em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual até **19/01/2022** e reajuste do valor mensal do aluguel para R\$ 1.293,00 (um mil duzentos e noventa e três reais); **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93; **Processo:** 24/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 07/2021, firmado em 03/02/2021, com **ASSOCIAÇÃO DE POLÍTICA AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL DE CAMPO BELO**; **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para as escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009, Resolução nº. 26/2013, Resolução nº 4/2015 e Resolução 18/2018 do Ministério da Educação. **Amparo:** **Dispensa** 03/2021; **Vigência:** 31/07/2021; **Valor:** R\$ 246.473,60; **Signatários:** pelo **Contratante**, Alisson de Assis Carvalho, e pelo **Contratado:** Associação de Política Agrícola Sustentável de Campo Belo.

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 08/2021, firmado em 03/02/2021, com **CLÁUDIO JOSÉ RESENDE**; **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para as escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009, Resolução nº. 26/2013, Resolução nº 4/2015 e Resolução 18/2018 do Ministério da Educação. **Amparo:** **Dispensa** 03/2021; **Vigência:** 31/07/2021; **Valor:** R\$ 13.704,00; **Signatários:** pelo **Contratante**, Alisson de Assis Carvalho, e pelo **Contratado:** Cláudio José Resende.

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 09/2021, firmado em 03/02/2021, com **JOSÉ VICENTE DE PAULA RESENDE**; **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para as escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009, Resolução nº. 26/2013, Resolução nº 4/2015 e Resolução 18/2018 do Ministério da Educação. **Amparo:** **Dispensa**



03/2021; **Vigência:** 31/07/2021; **Valor:** R\$ 13.704,00; **Signatários:** pelo **Contratante**, Alisson de Assis Carvalho, e pelo **Contratado:** José Vicente de Paula Resende.

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 10/2021, firmado em 03/02/2021, com **EDINA APARECIDA DE AGUIAR**; **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para as escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009, Resolução nº. 26/2013, Resolução nº 4/2015 e Resolução 18/2018 do Ministério da Educação. **Amparo:** **Dispensa** 03/2021; **Vigência:** 31/07/2021; **Valor:** R\$ 10.510,50; **Signatários:** pelo **Contratante**, Alisson de Assis Carvalho, e pelo **Contratado:** Edina Aparecida de Aguiar.

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 11/2021, firmado em 03/02/2021, com **EDSON GOMES DE AGUIAR**; **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para as escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009, Resolução nº. 26/2013, Resolução nº 4/2015 e Resolução 18/2018 do Ministério da Educação. **Amparo:** **Dispensa** 03/2021; **Vigência:** 31/07/2021; **Valor:** R\$ 10.510,50; **Signatários:** pelo **Contratante**, Alisson de Assis Carvalho, e pelo **Contratado:** Edson Gomes de Aguiar.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 01/2021

NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE PARA APURAR FATO DETERMINADO QUE MENCIONA

SAULO LASMAR, Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Srs. Juarez Alexandre, Claudnéia Guedes Moreira e Lidiana Maria Trindade para integrarem Comissão Temporária de Sindicância a apurar responsabilidade em evento relacionado à morte de equídeo sob a guarda do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Campo Belo, 03 de fevereiro de 2021.

Saulo Lasmar
Secretário Municipal - SMIMA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SMS/JUR Nº 021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Determina afastamento de servidor em razão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O Secretário Municipal de Saúde de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 145 da Lei Complementar nº 04, de 03 de outubro de 1991 e tendo em vista as razões expostas no Ofício nº 04/2021 e Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pela Portaria nº 5.897, de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o afastamento do servidor **VALDIR DA SILVA JÚNIOR**, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 4093-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, na condição de investigado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência

Art. 2º. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão, no período acima consignado, em local certo e conhecido, indicando endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo/MG, 03 de fevereiro de 2021

JOSÉ ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

DEMAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, torna pública a RATIFICAÇÃO da **DISPENSA 001/2021**, nos termos do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº



11.107/05, para a formalização de contrato de rateio que tem por objetivo a transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISAB SUL, englobando despesas administrativas e de manutenção, no valor de R\$ 131.911,92 (cento e trinta e um mil novecentos e onze reais e noventa e dois centavos). Campo Belo, 29 de janeiro de 2021 – Ademir Anselmo Teixeira – Diretor.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 01/2021

Entidade: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Campo Belo – MG; **Espécie:** Termo de Contrato Administrativo nº 02/2021, firmado em 29/01/2021, com **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SUL DE MINAS GERAIS (CISAB SUL)**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o 19.807.228/0001-16; **Objeto:** Transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISAB SUL, englobando despesas administrativas e de manutenção; **Valor:** R\$ 131.911,92 (cento e trinta e um mil novecentos e onze reais e noventa e dois centavos); **Processo:** Dispensa 01/2021; **Vigência:** 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO PR 5/2021

Entidade: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Campo Belo – MG; **Espécie:** Termo de Contrato Administrativo nº 03/2021, firmado em 28/01/2021, com **CONSTRUTORA CATARINO LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.582.843/0001-02; **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação do serviço de assentamento ou retirada e reassentamento de pavimentação em paralelepípedo; **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93; **Processo:** 5/2021; **Vigência:** 28/01/2022; **Pregão:** 5/2021.